



**MEMÓRIA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

DATA: 30/03/2007

HORÁRIO: 9:00 às 17:30

LOCAL: SETP – Curitiba

Participantes

Membros:

| SETP | COGEMAS |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| Denise R. Arruda Colin | Adilson José dos Santos |
| Ironi do Rocio Vieira de Camargo | João Damásio Oliveira do Nascimento |
| Jucimeri Isolda Silveira | Márcia Mazzarotto |
| Renata Mareziuzek dos Santos | Neuza Heuko Swarowski |
| Solange Fernandes | Suzie A. Pucillo Zanatta |

Representantes da Secretaria Técnica:

Cristina de Fátima Lima

Kellen Cristina Dalcin

Convidados:

Gandura Bordignon Scandelari de Oliveira

A reunião extraordinária teve como único ponto de pauta a análise dos pareceres técnicos elaborados pelos Escritórios Regionais sobre o processo de monitoramento e avaliação realizado nos 167 municípios prioritários.

Os mesmos foram divididos por Escritório Regional e analisados pelas representantes da Secretária Técnica da CIB, Kellen Cristina Dalcin, Renata Mareziuzek dos Santos, Cristina de Fátima Lima e Débora Regina Gioppo. Para que os encaminhamentos e prazos fossem padronizados, foi elaborado um quadro de apoio para o trabalho das técnicas.

A coordenadora da CIB, Denise R. Arruda Colin sugere que, inicialmente, a Comissão realize uma análise do quadro padronizado construído pela Secretaria

Técnica da CIB que traz as maiores dificuldades apresentadas pelos municípios, para que, em seguida, passa analisar todos os pareceres técnicos.

A Secretária Técnica da CIB, Kellen Cristina Dalcin informa que depois de pactuados os encaminhamentos e os prazos, a CIB enviará ofícios com orientações detalhadas sobre a situação do município, as adequações a serem realizadas e documentos de subsídio para as alterações. Os ofícios serão destinados ao Prefeito Municipal, à Câmara de Vereadores, ao gestor municipal da política de assistência social, e ao Conselho Municipal de Assistência Social, e serão encaminhados via Escritórios Regionais para acompanhamento mais próximo aos municípios, bem como para verificar a possibilidade de negociação na redução dos prazos propostos.

Antes de seguir para a discussão do quadro padronizado, os membros pactuaram os procedimentos acima citados.

Análise do quadro padronizado:

Com relação ao funcionamento do *Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS*, o quadro indicava situações em que os municípios não possuem conta específica para o FMAS ou não o utilizam corretamente. Denise retoma que estas situações podem ser reordenadas internamente junto à Secretaria Municipal de Finanças e de Planejamento, para realizar o remanejamento através da abertura de conta específica ou reordenamento de despesas, dependendo da realidade de cada município.

Ela resgata que os municípios devem abrir uma “conta-fundo” para receber recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para financiamento de serviços, com contrapartida de recursos próprios do município, e também devem possuir uma conta geral do órgão gestor, para a administração dos recursos do município para pagamento de pessoal e manutenção da estrutura.

Além da orientação sobre a utilização dos recursos, deve-se resgatar nos ofícios quais são as atribuições do CMAS e do órgão gestor da política com relação ao FMAS.

Considerando esses indicativos, os membros pactuaram que o prazo para essas adequações, seja alterado de 6 meses para um ano.

Outro item reavaliado pelos membros é com relação à utilização dos recursos do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, já que alguns municípios indicam que os recursos não foram recebidos por falta de Certidão Negativa ou devido à indisponibilidade de recursos para a contrapartida, exigências que até o momento devem ser observadas pelos municípios.

A coordenadora da CIB diz que a Certidão Negativa merece mais atenção, e aponta que deve-se pensar em estratégias junto ao Tribunal de Contas para autorização de transferências automáticas, porém, para garantir isto, é necessário regulamentar os serviços da política da assistência social. Denise aponta que o NUCLEAS desenvolveu um material que busca contemplar a definição dos serviços socioassistenciais por eixo de proteção, mas que necessita de adequações. Os membros solicitam que o NUCLEAS envie o documento ao MDS, para que se inicie um debate em torno da definição oficial sobre os serviços socioassistenciais.

Denise indica o compromisso de envio do material ao Ministério, porém, informa que através do processo de supervisão integrada aos Escritórios Regionais, o texto será discutido e complementado, para posterior apresentação no CEAS e na CIB.

Ainda com relação aos recursos do FIA, foi apresentada uma outra situação que ocorre nos municípios. Os recursos não são executados devido à falta de pessoal disponível para execução dos serviços e programas propostos. Os participantes indicam como encaminhamento, que no momento do efetivo repasse de recursos, o município deverá providenciar a contratação de profissionais para executar as ações, e também deverá acompanhar as deliberações do CEDCA e CMDCA.

Com relação ao *CMAS/CMDCA/CT/ Participação/ Controle Social e Secretaria Executiva CMAS* alguns itens foram discutidos pelos membros. O primeiro deles foi em relação ao processo de cadastro de entidades, que precisa ser revisto no CMAS. Como encaminhamento para esta questão, ficou definido

que o município deverá estruturar o CMAS visando organizar o processo de registro de entidades, por meio da definição de comissões que facilitarão o trabalho dos conselheiros e técnicos do órgão gestor, e a CIB deverá encaminhar material de orientação sobre as entidades.

O próximo item discutido foi com relação à eleição dos conselheiros tutelares, que em alguns municípios é realizada através da representação de entidades, ou seja, a eleição não está aberta à comunidade por voto direto.

O membro da CIB representante do COGEMAS, Adilson J. Santos, afirma que uma eleição fechada é inconstitucional, vai contra os princípios do ECA, e portanto, o encaminhamento para esta questão deve ser bastante consistente.

Para tanto, os participantes pactuam que o município estabeleça contato com o Ministério Público para providências legais no prazo estipulado, e apresente documentos que comprovem a existência de um cronograma para adequação do funcionamento do CT. Além disso, que no processo de escolha dos conselheiros tutelares o município garanta as prerrogativas legais, com o acompanhamento do CMDCA e Ministério Público, e por fim, reavalie a lei municipal de criação do CT, que regula seu funcionamento e o processo de escolha. Todos os encaminhamentos deverão ser providenciados no prazo de seis meses.

O próximo eixo discutido pelos membros foi quanto ao funcionamento do CRAS. As principais problemáticas apresentadas foram relativas à inexistência ou insuficiência de equipe técnica, espaço físico inadequado ou inexistente, e serviços prestados inadequadamente.

Os membros presentes analisaram as situações verificadas nos municípios, e pontuaram que os prazos deveriam ser diferenciados, considerando que alguns municípios foram habilitados durante a regra de transição, ainda no ano de 2005, com o compromisso do gestor municipal em estruturar o CRAS, e ainda não o fizeram. Por outro lado, os municípios habilitados no ano de 2006 e 2007 tiveram maiores exigências com relação ao processo de habilitação, sendo que muitos deles tiveram seus pleitos indeferidos devido à falta de documentação.

Realizadas estas considerações, ficou definido que para os municípios habilitados na regra de transição, ou seja, até dezembro de 2005, o prazo para

readequação no funcionamento do CRAS seja de apenas 03 meses, contando do dia do recebimento do ofício da CIB no município. Após este prazo, a CIB iniciará o processo de desabilitação dos municípios que não atenderem às adequações previstas no ofício, lembrando que esse processo inclui envio de defesa por parte do município e posteriores pactuações pelos membros da CIB, conforme conteúdo da NOB/SUAS.

Ainda sobre o CRAS, o próximo item debatido foi que alguns municípios têm executado serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial, como o PETI, Agente Jovem e outros, na estrutura do CRAS, em desacordo com o estabelecido através da NOB/SUAS.

Denise aponta, entretanto, que o próprio MDS está revendo a possibilidade de autorização da prestação desses serviços no CRAS em municípios com até 20.000 habitantes, o que corresponde ao pequeno porte I. Considerando este aspecto, o encaminhamento pactuado foi que o município elabore um Plano de Ação dos serviços respectivos, conforme caderno I – SUAS e diretrizes para ações sócio – educativas (FIA e demais experiências), além dos Guias de Orientação da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, e que a Secretaria Técnica da CIB realize levantamento sobre o porte dos municípios que apresentaram tal situação, e indique aos municípios de pequeno porte I a possibilidade estudada pelo MDS, e para os municípios de portes maiores, solicite a readequação dos serviços conforme seu eixo de proteção.

Sobre o espaço físico dos CRAS, Márcia Mazzarotto, coloca que o número de municípios com espaços compartilhados com o órgão gestor foi bastante significativo, o encaminhamento sugerido é a análise caso a caso, pois se os outros critérios estiverem sendo atendidos, deve-se considerar esta possibilidade.

Vencida a discussão relativa ao CRAS, o próximo ponto foi as dúvidas do *Órgão Gestor* na compreensão da nova configuração da política de assistência social. Os participantes indicaram que para este encaminhamento não será possível definir prazo específico, tendo em vista que dependerá da compreensão gradativa do gestor municipal. Por fim, ficou pactuado que a CIB elabore orientações conforme as normativas e solicite que o Escritório Regional preste

assessoramento ao município quanto às dúvidas existentes, e como prazo, este procedimento será acompanhamento pelos Escritórios Regionais durante o processo de monitoramento e avaliação.

Outro ponto pertinente ao órgão gestor foi de que a equipe técnica possui acúmulo de funções, e os membros pontuaram a necessidade de verificar o porte do município, considerando a viabilidade de contratação de equipes específicas nesses municípios. O encaminhamento é de que no ofício haja resgate, conforme conteúdo do CADERNO I – SUAS, das atribuições do órgão gestor no que se refere à política e também à equipe técnica necessária, em um prazo de seis meses, e que apenas nos municípios de pequeno porte I seja permitido que a equipe responsável pelo CRAS acumule função no órgão gestor.

O último tema discutido foi com relação ao Plano de Inserção dos beneficiários do BPC e benefícios eventuais. Kellen indica que grande parte dos municípios que realizaram monitoramento e avaliação ainda não elaboraram o Plano. Denise explica que devido ao fato do Plano ser um instrumento novo, não existe uma explicação mais precisa acerca de sua estruturação e desenvolvimento, e portanto, faz-se necessária a elaboração de orientações aos municípios que indique minuciosamente quais os itens que devem ser contemplados.

Considerando esta realidade, os membros pactuam que a Secretaria Técnica da CIB elaborará orientações sobre a construção do Plano, e que este conteúdo será incluído nos ofícios aos municípios, bem como no manual/guia de orientação sobre o processo de habilitação municipal.

Análise dos quadros por Escritório Regional:

A segunda parte da reunião foi realizada no período da tarde, em que foram apreciados os pareceres técnicos dos 18 Escritórios Regionais, totalizando 167 municípios do Estado do Paraná:

- *Campo Mourão*: Araruna, Barbosa Ferraz, Boa Esperança, Campo Mourão, Engenheiro Beltrão, Goioerê, Luiziana, Mamborê, Roncador, todos habilitados em gestão básica.
- *Cascavel*: Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida, Campo Bonito, Capitão Léonidas Marques, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Sul, Formosa do Oeste, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Iracema do Oeste, Jesuítas, Maripá, Matelândia, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Toledo, Tupãssi, Vera Cruz do Oeste, Habilitados em Gestão Básica, e Cascavel em Gestão Plena.
- *Cianorte*: Cianorte, Cidade Gaúcha, Indianópolis, Rondon, Turneiras do Oeste, todos habilitados em gestão básica.
- *Cornélio Procópio*: Andirá, Bandeirantes, Itambaracá, Leopólis, Nova Santa Bárbara, Santa Amélia, Santa Mariana, São Sebastião da Amoreira, São Jerônimo da Serra, estão habilitados em gestão básica. Os municípios Assai, Cornélio Procópio e Uraí estão em gestão plena.
- *Curitiba*: Araucária, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Fazenda Rio Grande, Lapa, Pontal do Paraná, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Negro e São José dos Pinhais estão habilitados em gestão básica e apenas Curitiba em gestão plena.
- *Francisco Beltrão*: Barracão, Capanema, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Nova prata do Iguaçu, Planalto, Pranchita e Realeza, todos se encontram em gestão básica.
- *Foz do Iguaçu*: Guaíra, Medianeira, Missal, Ramilândia, São Miguel do Iguaçu, habilitados em gestão básica.
- *Guarapuava*: Espigão Alto do Iguaçu, habilitado em Gestão Básica.

- *Irati*: Mallet e Rebouças, ambos habilitados em gestão básica.
- *Ivaiporã*: Faxinal habilitado em gestão inicial, Manoel Ribas e São Pedro do Ivaí habilitados em gestão básica.
- *Jacarezinho*: Curiúva, Ibaiti, Jacarezinho, Santo Antônio da Platina e São José da Boa Vista todos estão habilitados em gestão básica.
- *Londrina*: Califórnia, Centenário do Sul, Jandaia do Sul, Novo Itacolomi, Porecatu, estão habilitados na gestão básica. Cambé, Ibiporã, Londrina, Rolândia, se encontram na gestão plena.
- *Maringá*: Doutor Camargo, Itaguajé, Iguaçu, Mandaguari, Munhoz de Mello, Santa Inês e Sarandi que estão habilitados na gestão básica, e os municípios de Astorga, Colorado, Maringá, Nova Esperança, Santa Fé, que estão habilitados na gestão plena.
- *Paranavaí*: Amaporã, Guairaçá, Itaúna do Sul, Nova Aliança do Ivaí, Paraíso do Norte, Querência do Norte, Santo Antônio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São Pedro do Paraná, Tamboara, habilitados em gestão básica. Alto Paraná, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Inajá, Jardim Olinda, Loanda, Nova Londrina, Paranacity, Paranapoema, Paranavaí, Porto Rico, Santa Cruz de Monte Castelo, Santa Isabel de Ivaí, Santa Mônica, Terra Rica, São João do Caiuá, estão habilitados em gestão plena.
- *Pato Branco*: Coronel Vivida, Chopinzinho, Mangueirinha, Palmas, Bom Sucesso do Sul, todos habilitados em gestão básica.
- *Ponta Grossa*: Porto Amazonas habilitado em gestão inicial, São João do Triunfo, Reserva e Ortigueira habilitado em gestão básica. Ponta Grossa habilitado em gestão plena.
- *Umuarama*: Alto Piquiri, Altonia, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Icaraíma, Ivaté, Maria Helena, Nova Olímpia, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Xambê, estão em gestão básica e os municípios Iporã e Umuarama se encontram em gestão plena.
- *União da Vitória*: Cruz Machado e General Carneiro, ambos habilitados em gestão básica.

Após análise de todos os 167 municípios, Kellen retoma que as alterações necessárias serão realizadas nos quadros, e em seguida os ofícios elaborados pela Secretaria Técnica serão enviados ao Prefeito municipal, à Câmara de Vereadores, ao gestor municipal da política de assistência social e ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

- ANEXO -

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (PARECERES TÉCNICOS)

Padronização dos encaminhamentos/prazos:

| FMAS / Financiamento | | |
|--|---|--------------|
| Questão | Encaminhamento | Prazo |
| <p>Município <u>não possui</u> conta específica para o fundo, mas há alocação de recursos próprios via:</p> <ul style="list-style-type: none"> • convênios e subvenções às entidades; • execução direta dos serviços, programas e projetos; • concessão de benefícios; • instituição de unidade orçamentária própria para a política de assistência social; • manutenção da estrutura do órgão gestor e dos equipamentos; | <ul style="list-style-type: none"> • Criar uma conta específica para alocação dos recursos do FMAS, realizando a transferência dos mesmos para esta nova conta. • Utilizar o FMAS conforme as orientações encaminhadas pela CIB e enviar, dentro do prazo, o balancete e o extrato da conta específica, que comprove a criação e execução do fundo. | (1 ano) |
| <p>O município <u>possui</u> conta específica para o</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Utilizar o FMAS Conforme as Orientações | |

| | | |
|--|---|----------------|
| <p>FMAS, porém os recursos da ação programática são depositados e destinados via:</p> <ul style="list-style-type: none"> • orçamento da política e conta geral da secretaria; | <p>encaminhadas pela CIB e envie, conforme o prazo, o balancete e o extrato da conta específica ,que comprove a criação do fundo.</p> | <p>(1 ano)</p> |
| <p>Recursos próprios não estão totalmente alocados no FMAS.</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Identificar os elementos de despesa e utilizar os recursos para financiamento da ação programática via fundo; | <p>(1 ano)</p> |
| <p>Na unidade orçamentária descrita especificamente como órgão gestor, está previsto apenas um recurso destinado ao apoio de uma entidade. Ademais, o FMAS possui recursos para financiamento de serviços e para os gastos de custeio do órgão gestor.</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Reorganização da gestão orçamentária da política, considerando as orientações que serão repassadas pela CIB para o cumprimento das determinações legais. | <p>(1 ano)</p> |
| <p>O órgão gestor não possui recursos próprios. Conforme a disponibilidade os recursos são liberados, não priorizam as demandas.</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Reorganização da gestão orçamentária da política, considerando as orientações que serão repassadas pela CIB para o cumprimento das determinações legais. | <p>(1 ano)</p> |
| <p>Órgão gestor possui dúvidas/pouco conhecimento com relação à alocação de recursos federais.</p> | <ul style="list-style-type: none"> • CIB – elaborar orientação a partir das normativas que tratam da aplicação de recursos federais no município. • Após o prazo estipulado, solicitar ao município | |

| | | |
|---|--|------------|
| | instrumentos que comprovem a execução adequada de recursos do governo federal. | (6 meses) |
| Setor de contabilidade da prefeitura possui dificuldades para aplicação e prestação de contas dos recursos repassados pelo governo federal, em especial no entendimento dos elementos de despesa autorizados. | <ul style="list-style-type: none"> • CIB – elaborar orientação ao setor de contabilidade a partir das normativas que tratam da aplicação de recursos federais no município. • Comprovar, por meio de instrumentos, a execução adequada de recursos do governo federal. | (6 meses) |
| Os recursos do FIA não foram recebidos por falta de Certidão Negativa. | <ul style="list-style-type: none"> • Regularizar a situação da Certidão Negativa | (1 ano) |
| Os recursos do FIA não foram recebidos devido à indisponibilidade para a contrapartida. | <ul style="list-style-type: none"> • Incluir no planejamento orçamentário recursos para contrapartida nos projetos co-financiados pelo FIA. | (6 meses) |
| FIA – recursos não executados devido a falta de pessoal disponível para execução dos serviços e programas propostos. | <ul style="list-style-type: none"> • No momento do efetivo repasse de recursos, o município deverá providenciar a contratação de profissionais para executar as ações. • Acompanhamento das deliberações do CEDCA e CMDCA. (COMPLEMENTAR). | (1 ano) |

| CMAS / CMDCA / CT | | |
|--|---|--------------|
| Participação / Controle Social | | |
| Secretaria Executiva CMAS | | |
| Questão | Encaminhamento | Prazo |
| Não possui Secretaria Executiva do CMAS (as documentações são elaboradas por funcionários da Secretaria de Assistência Social). | <ul style="list-style-type: none"> • Providenciar nomeação ou contratação de um profissional de nível superior para desempenhar a função de Secretário Executivo. | (6 meses) |
| <p>O CMAS está em funcionamento irregular:</p> <ul style="list-style-type: none"> • As atas das reuniões. Informou que as reuniões só são convocadas quando há necessidade de deliberação sobre algum projeto. • Composição não é paritária ou não está de acordo com o estabelecido em seu regimento interno; • Não possui regimento interno; • Periodicidade de reuniões inadequada; • Lei de criação e regimento interno do CMAS estão desatualizados. | <ul style="list-style-type: none"> • CIB – realizar levantamento no conteúdo da lei de criação do CMAS ou regimento interno para verificar se há previsão de periodicidade das reuniões. • Caso haja periodicidade estabelecida legalmente, solicitar que o município respeite a previsão. • Caso não haja nenhuma definição de periodicidade, solicitar que o município a estabeleça em seu regimento interno. • Readequar a composição do CMAS, seja por alteração da lei de criação, ou por nova eleição; • Retomar as reuniões com a periodicidade prevista, e após o prazo estipulado, apresentar as atas atualizadas | (6 meses) |

| | | |
|--|--|----------|
| <ul style="list-style-type: none"> • Cumprem funções burocráticas; • Não há acompanhamento do que deliberam; | <ul style="list-style-type: none"> • Elaboração do regimento interno; • CIB – encaminhar ao município resolução n.º 237/06 - CNAS que traz orientações aos CMAS, além de esboço de lei de criação e regimento interno para nortear a elaboração nos municípios. | |
| <p>CMAS – recursos materiais insuficientes para o desenvolvimento das ações</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Prever no orçamento do órgão gestor, recursos destinados às ações do CMAS e seu adequado funcionamento. • Remanejamento / disponibilidade de recursos materiais para destinação ao CMAS, enquanto não há previsão orçamentária. | (1 ano) |
| <p>O processo de cadastro de entidades precisa ser revisto no CMAS.</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Estruturar o CMAS visando organizar o processo de registro de entidades, por meio da definição de comissões que facilitarão o trabalho dos conselheiros e técnicos do órgão gestor. • Encaminhar material de orientação sobre as entidades. | (1 ano) |
| <p>Pouco entendimento por parte dos Conselheiros (CMAS / CMDCA) sobre sua estrutura e seu papel deliberativo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desconhecimento sobre o plano | <ul style="list-style-type: none"> • CIB – encaminhar ao município resolução n.º 237/06 - CNAS que traz orientações aos CMAS. • Há necessidade dos conselheiros participarem da elaboração da Lei Orçamentária Municipal e nas ações | (1 ano) |

| | | |
|--|--|------------|
| <p>municipal de assistência social, a Lei Orçamentária, a necessidade da alocação de recursos junto ao fundo municipal.</p> <ul style="list-style-type: none"> • A representação não-governamental está atrelada à governamental. • Dificuldade de participação efetiva dos conselheiros municipais (CMAS e CMDCA). • Grande vinculação / centralização do poder no órgão gestor, | <p>previstas no plano municipal;</p> <ul style="list-style-type: none"> • O município deverá envolver conselheiros e técnicos das áreas da assistência, planejamento e contábil do município oferecendo capacitação. • Readequar o funcionamento dos conselhos, com base nas orientações enviadas. | |
| <p>Os conselhos não possuem comissões permanentes de trabalho.</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Organizar o funcionamento dos conselhos a partir de comissões, visando o aprimoramento das ações desenvolvidas. | (3 meses) |
| <p>Conselho Tutelar compartilha o espaço físico com outro órgão, não oferecendo nenhuma privacidade.</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Regular o funcionamento do CT conforme prerrogativas do ECA; | (6 meses) |
| <p>A escolha dos conselheiros tutelares é realizada através da representação de entidades (a eleição não está aberta à comunidade por voto direto).</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer contato com o Ministério Público para providências legais no prazo estipulado, e apresentar documentos que comprovem a existência de um cronograma para adequação do funcionamento do CT. | (6 meses) |

| | | |
|--|---|--------------|
| | <ul style="list-style-type: none"> No processo de escolha dos conselheiros tutelares, garantir as prerrogativas legais, com o acompanhamento do CMDCA e Ministério Público. Reavaliar a lei municipal de criação do CT, que regula seu funcionamento e o processo de escolha. | |
| CRAS | | |
| Questão | Encaminhamento | Prazo |
| <p>CRAS em espaço inadequado:</p> <ul style="list-style-type: none"> Sala do órgão gestor está no mesmo espaço do CRAS; CRAS está implantado em um anexo localizado aos fundos da Prefeitura Municipal; O CRAS está funcionando em instalações provisórias no Centro de Múltiplo Uso até que as instalações próprias estejam concluídas. CRAS instalado em um Centro | <ul style="list-style-type: none"> Readequar a estrutura do órgão gestor e resgatar as atribuições de cada um dos espaços, conforme o conteúdo do CADERNO I – SUAS. Reavaliar a localização do CRAS, considerando que o mesmo deverá ser de fácil acesso à população, considerando o estudo sobre as principais áreas de vulnerabilidade e risco social, conforme conteúdo do CADERNO I – SUAS. | (1 ano) |

| | | |
|--|---|----------------|
| <p>Comunitário de propriedade da prefeitura municipal.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os atendimentos são realizados nas dependências no posto de saúde local. O espaço não é adequado, não garante uma boa acolhida, referência para seus usuários e nem mesmo o sigilo profissional. | | |
| <p>A equipe técnica do CRAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • É compartilhada com a do órgão gestor; • Insuficiente pois não possui recursos para contratação de técnicos. • Dúvidas sobre o processo de contratação, seleção e pagamento de pessoal. • Pouca compreensão por parte da equipe quanto à metodologia e a função de atendimento no CRAS. • Dificuldade na distinção das funções da equipe técnica do CRAS e do órgão | <ul style="list-style-type: none"> • Providenciar contratação de profissionais para iniciar o atendimento no CRAS, bem como, definir espaço exclusivo para as atividades do CRAS, seguindo as orientações do CADERNO I – SUAS. • Resgatar, conforme conteúdo do CADERNO I – SUAS, as atribuições do órgão gestor e da equipe do CRAS no que se refere à política. | <p>(1 ano)</p> |

| | | |
|--|--|-----------|
| <p>gestor.</p> <ul style="list-style-type: none"> • A mesma equipe faz o atendimento no CRAS, BPC e órgão gestor. • Apesar de já possuir espaço físico mobiliado, não iniciou o funcionamento em espaço exclusivo. Justifica que não há equipe técnica suficiente para atendimento no CRAS. | | |
| <p>O CRAS ainda não está em funcionamento, devido à / ao:</p> <ul style="list-style-type: none"> • dificuldade financeira; • por falta de recurso, insistindo de que é competência do estado; • ainda está em processo de discussão para implantação. • Dúvidas sobre o processo de contratação, seleção e pagamento de pessoal. | <ul style="list-style-type: none"> • Definir, no prazo estabelecido, espaço exclusivo para as atividades do CRAS, seguindo as orientações do CADERNO I – SUAS. • Esclarecer competências das três esferas e sistemática de co-financiamento. • Consultar os procedimentos regulados no município para o processo de contratação e seleção de pessoal. • Previsão orçamentária para implantação e manutenção do CRAS. | (1 ano) |
| <p>CRAS já possui equipe técnica e local definido, mas ainda não está em funcionamento.</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Providenciar o início das atividades no CRAS, seguindo as orientações do CADERNO I – SUAS. | (3 meses) |

| Não foi elaborado projeto técnico | <ul style="list-style-type: none"> Elaborar projeto técnico, com base nas orientações contidas no CADERNO I – SUAS. | (3 meses) |
|--|--|---|
| Órgão Gestor | | |
| Questão | Encaminhamento | Prazo |
| O órgão gestor possui dúvidas na compreensão da nova configuração da política de assistência social. | <ul style="list-style-type: none"> CIB – elaborar orientações conforme as normativas e solicitar que o Escritório Regional preste assessoramento ao município quanto às dúvidas existentes. | Este procedimento será acompanhado pelos Escritórios Regionais durante o processo de monitoramento e avaliação) |

| | | |
|--|---|--|
| | | . |
| <p>Órgão gestor municipal está “ausente” no apoio e execução da política de assistência social no município.</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Resgatar, conforme conteúdo do CADERNO I – SUAS, as atribuições do órgão gestor no que se refere à política. | <p>Este procedimento será acompanhado pelos Escritórios Regionais durante o processo de monitoramento e avaliação)</p> |
| <p>O órgão gestor vem encontrando dificuldades na gestão devido às divergências com a equipe técnica.</p> | <ul style="list-style-type: none"> • O órgão gestor deverá agendar reunião com a equipe técnica e discutir as atribuições de cada um na gestão, visando a melhoria na prestação dos serviços socioassistenciais. | <p>(6 meses)</p> |
| <p>Além da política de assistência social, o</p> | <ul style="list-style-type: none"> • CIB - Orientar o município com relação ao comando | |

| | | |
|---|--|-------------------|
| <p>órgão gestor é responsável por outras políticas / áreas (habitação, setor de documentação); Sala do órgão gestor é compartilhada com a Secretaria da Saúde.</p> | <p>único para a política e sua especificidade, bem como previsão de estrutura física e de recursos humanos que viabilizam o trabalho.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conforme o prazo, reordenar a política. | <p>(1 ano)</p> |
| <p>Dificuldade na distinção das funções da equipe técnica do CRAS e do órgão gestor.</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Resgatar, conforme conteúdo do CADERNO I – SUAS, as atribuições do órgão gestor e da equipe do CRAS no que se refere à política. • Conforme o prazo, reordenar a política. | <p>(6 meses)</p> |
| <p>Equipe técnica do órgão gestor com acúmulo de função; não há comprometimento; os recursos são escassos, até mesmo para os benefícios eventuais e emergenciais.</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Resgatar, conforme conteúdo do CADERNO I – SUAS, as atribuições do órgão gestor no que se refere à política e também à equipe técnica necessária; | <p>(6 meses)</p> |
| <p>Sob alegação de redução de custos, alterou o órgão gestor da política, passando de Secretaria para Departamento Municipal de Assistência social.</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Orientar o município com relação ao comando único para a política, bem como previsão de estrutura física e de recursos humanos que viabilizam o trabalho. • Conforme o prazo, reordenar a política. | <p>(1 ano)</p> |

| BPC e Benefícios Eventuais | | |
|---|--|--------------|
| Questão | Encaminhamento | Prazo |
| <ul style="list-style-type: none"> O município não elaborou o plano de inserção dos beneficiários do BPC. | <ul style="list-style-type: none"> Elaborar plano a partir do requisito previsto no termo de habilitação da gestão básica, contendo número e percentual de beneficiários, ações, prazos e metas a serem executados, conforme orientação detalhada. | (6 meses) |
| Diagnóstico / territorialidade / rede | | |
| Questão | Encaminhamento | Prazo |
| Não possui diagnóstico das áreas de vulnerabilidade e risco social, ou possui apenas diagnóstico parcial da população atendida. | <ul style="list-style-type: none"> Elaborar levantamento / diagnóstico sobre a população e os serviços, a partir do conhecimento da equipe técnica que realiza os atendimentos; dados e indicadores dos municípios; informações registradas pelas demais políticas (saúde, educação, entre outras). | (6 meses) |
| Conhecem a demanda do território, porém não está registrado em instrumentos | <ul style="list-style-type: none"> Elaborar levantamento sobre a população, a partir do conhecimento da equipe técnica que realiza os atendimentos; dados e indicadores dos municípios; informações registradas pelas demais políticas (saúde, educação, entre outras). | (6 meses) |

| | | |
|--|--|---------|
| Rede de serviços socioassistenciais pouco organizada (organizada juntamente com serviços de outras políticas). | <ul style="list-style-type: none"> Necessidade de reordenamento da rede, com proposta de separar os serviços por eixo de proteção social. | (1 ano) |
|--|--|---------|

| Outros | | |
|---|---|--------------|
| Questão | Encaminhamento | Prazo |
| As ações são implementadas conforme surge demanda, não reportando ao previsto no plano municipal. | <ul style="list-style-type: none"> Planejamento anual observando ações elencadas no Plano Municipal, LDO, LOA, PPA. | (6 meses) |
| SIPIA desarticulado / não está em funcionamento. | <ul style="list-style-type: none"> Alimentar o sistema, possibilitar que todos os conselheiros tenham acesso e treiná-los a operar | (6 meses) |

| | | | | |
|---|--|--|---|----------------|
| <ul style="list-style-type: none"> • Todos os recursos da assistência social estão alocados no FMAS. | | | <ul style="list-style-type: none"> • Identificar os elementos de despesa e utilizar os recursos para financiamento da ação programática via fundo e as demais despesas (pessoal, recursos materiais) deverão ter financiamento do órgão gestor. • Utilizar o FMAS conforme as orientações encaminhadas pela CIB e enviou, conforme o prazo, o balancete e o extrato da conta específica, que comprove a devida execução do fundo. | <p>(1 ano)</p> |
|---|--|--|---|----------------|

| | | | | |
|---|--|--|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"> • Município <u>não possui</u> conta específica para o fundo, mas há alocação de recursos próprios para a área na conta geral da prefeitura municipal; | | <ul style="list-style-type: none"> • Criar uma conta específica para alocação dos recursos do FMAS, realizando a transferência dos gastos com a ação programática para esta nova conta. • Utilizar o FMAS conforme as orientações encaminhadas pela CIB e enviar, dentro do prazo, o balancete e o extrato da conta específica, que comprove a criação e execução do fundo | | <ul style="list-style-type: none"> • (1 ano) |
|---|--|--|--|---|

| | | | | |
|---|--|--|--|---------|
| <ul style="list-style-type: none"> • O município possui conta específica para o FMAS, porém os recursos para a execução de alguns serviços socioassistenciais não estão sendo alocados no fundo. • Os recursos destinados ao material de consumo estão alocados no fundo. | | | <ul style="list-style-type: none"> • Utilizar o FMAS conforme as Orientações encaminhadas pela CIB e envie, conforme o prazo, o balancete e o extrato da conta específica, que comprove a criação do fundo. | (1 ANO) |
| <ul style="list-style-type: none"> • CRAS ainda não está em funcionamento, devido a falta de Certidão Negativa do Tribunal de Contas; (CRAS com co-financiamento do estado do Paraná) | | | <ul style="list-style-type: none"> • Município deve regularizar a situação junto ao Tribunal de Contas. | (1 ano) |

| | | | | |
|---|--|--|---|-----------|
| <ul style="list-style-type: none"> Serviços de Proteção Social Especial têm sido desenvolvidos no mesmo espaço / espaço anexo ao CRAS, dificultando a compreensão da população da atribuição de cada um dos espaços (as ações do PETI são desenvolvidas no CRAS). | | | <ul style="list-style-type: none"> MDS está revendo a possibilidade de atendimento da PSE nos CRAS em municípios de pequeno porte I. Elaborar Plano de Ação dos serviços respectivos, conforme caderno I – SUAS e diretrizes para ações sócio – educativas (FIA + experiências), além dos Guias de Orientação da PSB e PSE. | (6 meses) |
| <ul style="list-style-type: none"> A estrutura de atendimento do BPC é compartilhada com a do órgão gestor. | | | <ul style="list-style-type: none"> Elaborar Plano de Inserção dos Beneficiários em serviços socioassistenciais na estrutura do CRAS. | (6 meses) |
| <ul style="list-style-type: none"> A assistente social acumula as funções do órgão gestor e do atendimento do BPC. | | | <ul style="list-style-type: none"> Providenciar contratação de equipe técnica e direcionar este atendimento para o CRAS. | (6 meses) |

| | | | | |
|---|---|--|--|------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> • A mesma equipe faz o atendimento no CRAS, BPC e órgão gestor. | <ul style="list-style-type: none"> • | | <ul style="list-style-type: none"> • Providenciar contratação de equipe técnica e direcionar o atendimento dos beneficiários para o CRAS. • Resgatar, conforme conteúdo do CADERNO I – SUAS, as atribuições do órgão gestor e da equipe do CRAS no que se refere à política. | <p>(6 meses)</p> |
|---|---|--|--|------------------|

